



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO nº 327/2023

Objeto: Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 27 de Outubro de 2023 às 16h27min (documento SEI 0018915330).

4º Questionamento: "Compreendemos plenamente a intempestividade desta consulta, entretanto, considerando a importância que temos em estabelecer uma parceria bem-sucedida e produtiva, ousamos pedir vossa gentileza para considerar o pedido de esclarecimento a seguir referente ao item 67, no que tange ao produto: LENCOL DE TNT DESCARTAVEL COM ELASTICOCOR BRANCO CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 GR/M², TAMANHO MINIMO 0,90 CM X 2,00 M, COM ELASTICO, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM NO MAXIMO 10 PECAS. 1. O valor do item (R\$ 1,74) está cotado por unidade ou caixa? Pergunto, pois, embora a unidade de medida esteja classificada por unidade, na descrição do produto é mencionado caixas com até 10 unidades. No caso do produto que fornecemos, cada caixa possui 10 unidades, então o valor por caixa seria maior. 2. No que se refere ao valor de referência, está correta a característica de gramatura de 30 g/m²? Pergunto, pois, o valor está muito abaixo da média de mercado. Correspondendo, entretanto, a gramatura de 16g/m²."

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0018926797/2023 - SES.UAD.ACM:

"Em atendimento ao Memorando SAP.LCT (SEI nº 0018915492), que solicita manifestação acerca do Pedido de Esclarecimento COPAPEL (SEI nº 0018915330), seguem as informações desta Secretaria da Saúde:

A empresa trás 2 (dois) questionamentos em relação ao item 67-LENCOL DE TNT DESCARTAVEL:

1. O valor do item (R\$ 1,74) está cotado por unidade ou caixa? Pergunto, pois, embora a unidade de medida esteja classificada por unidade, na descrição do produto é mencionado caixas com até 10 unidades. No caso do produto que fornecemos, cada caixa possui 10 unidades, então o valor por caixa seria maior.

2. No que se refere ao valor de referência, está correta a característica de gramatura de 30 g/m²? Pergunto, pois, o

valor está muito abaixo da média de mercado. Correspondendo, entretanto, a gramatura de 16g/m²

Em relação ao primeiro questionamento, informamos que a unidade de medida é unidade, devendo o valor cotado pelas proponentes ser em relação à cada lençol (uma unidade). Quanto a especificação "embalado em saco plástico com no máximo 10 peças", explicamos que esta visa impedir que sejam ofertados lençóis em embalagens com muitas unidades, por exemplo 50, fato que dificultaria a distribuição dos itens em toda a rede de assistência à saúde;

Quanto ao valor estimado para o item, expomos que este está de acordo com a pesquisa de preços realizada pela área de compras desta Secretaria da Saúde; informamos que as estimativas de preços para os processos licitatórios para atendimento as demandas desta Secretaria da Saúde são realizadas de acordo com a Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento desta Administração Municipal. Desta forma, os valores estimados são compostos com a utilização das seguintes fontes de preços:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, ou demais painéis de preços disponibilizados por órgãos públicos como [Painel de Preços](#), [Portal da Transparência](#) do Estado do Paraná; [Banco de Preços](#) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; [Bolsa Eletrônica de Compras](#), do Estado de São Paulo; e [Painel de Preços](#) do Estado de Santa Catarina, entre outros, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, de processos licitatórios distintos, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de

divulgação do edital, devendo conter, no mínimo os requisitos dispostos Anexo I desta Instrução Normativa;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, obtidas no [Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União](#), no intervalo de até 01 (um) ano de antecedência da data de divulgação do edital.

Por fim, esclarecemos que o valor indicado no edital está de acordo com as especificações exigidas para o item, devendo as proponentes ofertarem produtos que atendam na íntegra as exigências editalícias."

Atenciosamente,

Luciana Klitzke
Pregoeiro,

Portaria nº 159/2023 - SEI nº 0017108744



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2023, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018927824** e o código CRC **BB26CD18**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.176853-2

0018927824v3